

**CURSO DE HARMONIA E IMPROVISAÇÃO**

# Harmonia funcional



**[www.solimando.com](http://www.solimando.com)**

[www.solimando.com](http://www.solimando.com)

(11)32225530

(11)975929948

## 1ª LEI TONAL

### TONALIDADE E FUNÇÕES PRINCIPAIS

#### (Definição)

Existem na música, variações que expressam sensações de movimento (instabilidade) e repouso (estabilidade). Definimos tais sensações através de acordes cujo valor expressivo depende da distância intervalar que separa a sua fundamental da fundamental do acorde anterior e da fundamental do acorde posterior. Damos-lhe o nome de funções, pois, os utilizamos para transmitir a idéia de repouso ou movimento.

#### ACORDE DE FUNÇÃO TÔNICA ( I )

É o acorde que define a tonalidade, de sentido conclusivo, ou seja, a sua função é a de transmitir a idéia de repouso (estabilidade). A relação dos demais acordes com o acorde de função tônica é chamada de tonalidade. Se a tonalidade for maior, o acorde de função tônica será maior, se for menor, será menor. Ex. na tonalidade de Lá maior o acorde básico de função tônica será A ( I ), já, na tonalidade de Lá menor, o acorde básico de função tônica será Am ( Im ).

#### ACORDE DE FUNÇÃO DOMINANTE ( V )

É o segundo acorde em grau de importância. De sentido instável. A sua fundamental encontra-se quinta justa acima da fundamental do acorde de função tônica. Como a própria palavra o diz, é um acorde Dominante (vide tabela prática 4 para montagem de acordes) tanto na tonalidade maior como na menor. Concluimos que, a dominante de A ( I ) e Am ( Im ) é E ( V ).

#### ACORDE DE FUNÇÃO SUBDOMINANTE ( IV )

É o terceiro acorde em grau de importância. É também um acorde de sentido instável, porém, com menor intensidade do que o acorde de função Dominante. A sua fundamental encontra-se proporcionalmente oposta à fundamental do acorde Dominante, isto é, quinta justa abaixo da fundamental do acorde de função Tônica. Se a tonalidade for maior, o acorde de função Subdominante será maior, se for menor, poderá ser maior ou menor. Concluimos que, a Subdominante de A ( I ) é D ( IV ) e de Am ( Im ) pode ser D ( IV ) ou Dm ( IVm ).

## REPOUSO, APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO

Devido à proporção intervalar existente entre as três funções harmônicas básicas, podemos dizer que:

- a- A *função Tônica* caracteriza o repouso porque estabelece a tonalidade. Qualquer acorde movimenta-se direta ou indiretamente na sua direção. É a única que não necessita movimentar-se.
- b- A *função Dominante* caracteriza a instabilidade da aproximação, ou seja, cria uma sensação de movimento que necessita ser resolvida na função tônica.
- c- A *função Subdominante*, por estar proporcionalmente oposta à função dominante, caracteriza também de forma oposta a instabilidade. Enquanto a Dominante aproxima, a Subdominante nos dá a sensação de afastamento.

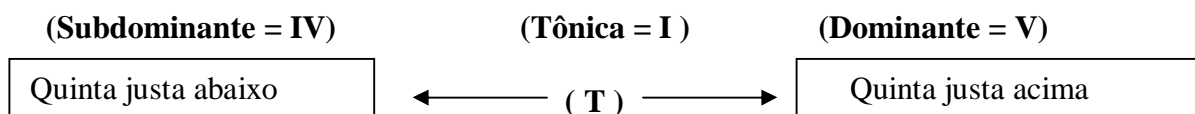
### RESUMO

#### TONALIDADES MAIORES (Ex. em lá maior)

SUBDOMINANTE (IV)	TÔNICA (I)	DOMINANTE (V)
( D )	( A )	( E )

#### TONALIDADES MENORES (Ex. em lá menor)

SUBDOMINANTE (IV) ou (IVm)	TÔNICA (Im)	DOMINANTE (V)
( Dm )	( Am )	( E )
( D )	( Am )	( E )



## 2ª LEI TONAL

### TONALIDADE E FUNÇÕES SECUNDÁRIAS

#### (Definição)

Existem outros acordes na tonalidade que expressam as mesmas sensações das três funções principais ( T, S e D ), porém, com menor intensidade. São os denominados acordes vizinhos de terça acima e abaixo de cada função harmônica. São conhecidos pelo nome de acordes *relativos* e *anti- relativos*.

#### RELATIVOS

Os acordes relativos de uma função maior são menores e encontram a sua fundamental terça menor abaixo da fundamental do acorde da função que representam, já, os acordes relativos de uma função menor são maiores e encontram a sua fundamental terça menor acima da fundamental do acorde da função que representam. Por exemplo, os acordes A F#m são relativos. Se o acorde aplicado é relativo da função Tônica é denominado de *Tônica- relativa*, se for relativo da Subdominante é denominado *Subdominante relativa* e se corresponder ao acorde relativo à Dominante de *Dominante relativa*. Ex. na tonalidade de lá:

#### ( em A )

T ( I )	Tr ( VIIm )	D ( V )	Dr ( IIIIm )	S ( IV )	Sr ( IIm )
A	F#m	E	C#m	D	Bm

#### ( em Am )

T ( Im )	Tr ( bIII )	D ( V )	Dr	S ( IVm ) ( IV )	Sr ( bVI ) ( IIm )
Am	C	E	C#m	Dm	F
Am	C	E	C#m	D	Bm

#### ANTI- RELATIVOS

Os acordes anti-relativos de uma função maior são menores e encontram a sua fundamental terça maior acima da fundamental da função que representam, já, os acordes anti-relativos de uma função menor são maiores e encontram a sua fundamental terça maior abaixo da fundamental da função que representam. Por exemplo, os acordes A e C#m são anti-relativos. Se o acorde aplicado é anti-relativo da função Tônica é denominado de *Tônica anti- relativa*, se for anti-relativo da Subdominante é denominado *Subdominante anti- relativa* e se corresponder ao acorde anti- relativo à Dominante de *Dominante anti- relativa*. Ex. na tonalidade de lá:

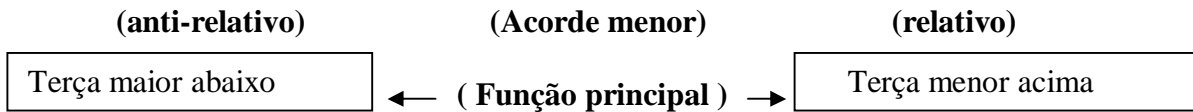
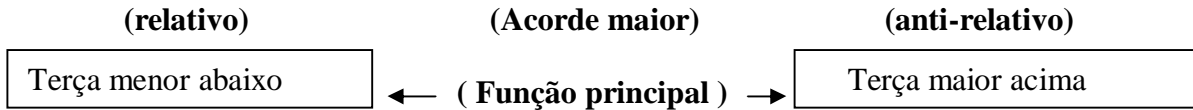
#### ( em A )

T ( I )	Ta ( IIIIm )	D ( V )	Da ( VIIIm )	S ( IV )	Sa ( VIIm )
A	C#m	E	G#m	D	F#m

#### ( em Am )

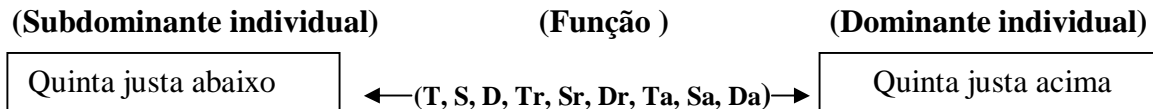
T ( Im )	Ta ( bVI )	D ( V )	Da ( VIIIm )	S ( IVm ) ( IV )	Sa ( bVI ) ( VIIm )
Am	F	E	G#m	Dm	Bb
Am	F	E	G#m	D	F#m

## RESUMO DE ACORDES RELATIVOS E ANTI-RELATIVOS



### 3ª LEI TONAL

#### DOMINANTES E SUBDOMINANTES INDIVIDUAIS OU SECUNDÁRIAS



Qualquer acorde poderá ser confirmado pela sua respectiva Subdominante e Dominante individual. A dominante individual possuirá sempre a 3ª maior, a subdominante de um acorde maior possuirá sempre a 3ª maior, entretanto, a subdominante de um acorde menor poderá possuir a 3ª maior ou menor, pois, como vimos, o acorde formado sobre o IV grau do campo harmônico menor melódico, possui a 3ª maior. As Dominantes e Subdominantes individuais de qualquer acorde, exceto o I (Função Tônica), receberão a denominação de secundárias. Veja as tabelas abaixo.

#### ESQUEMA DO CENTRO TONAL “DÓ” (MAIOR)

Função	Acorde	Dominante	Subdominante
<b>T</b>	C	G	F
<b>Tr ou Sa</b>	Am	E	Dm
<b>Ta ou Dr</b>	Em	B	Am
<b>Sr</b>	Dm	A	G
<b>Da</b>	Bm	F#	Em
<b>D</b>	G	D	C
<b>S</b>	F	C	Bb

### ESQUEMA DO CENTRO TONAL “DÓ” (MENOR)

Função	Acorde	Dominante	Subdominante
<b>T</b>	Cm	G	Fm
<b>Tr</b>	Eb	Bb	Ab
<b>Ta ou Sr</b>	Ab	Eb	Db
<b>S</b>	Fm	C	Bbm
<b>D</b>	G	D	C
<b>Sa</b>	Db	Ab	Gb
<b>Dr</b>	Em	B	A
<b>Da</b>	Bm	F#	Em

#### Observação

- Os acordes do VII grau formados sobre as três escalas, são interpretados como dominantes sem fundamental ou tônica, e, portanto, exercem tal função.

Exemplo:

Bm7(b5) [VIIIm7(b5)] = G7(9) [V7(9)] – escala maior em dó e menor melódica em dó  
 B° (VII°) = G7(b9) [V7(b9)] – escala menor harmônica em dó.

- A subdominante individual da subdominante é denominada “subdominante da subdominante”, e, a dominante individual da dominante de, “dominante da dominante”.
- Sobre qualquer acorde de qualquer função, poderemos aplicar as tensões compatíveis com os mesmos, por exemplo, em lá maior:

Cifra analítica:	I	VIm	IIm	V
<b>Função:</b>	<b>T</b>	<b>Tr</b>	<b>Sr</b>	<b>D</b>
<b>Isto:</b>	A	F#m	Bm	E
<b>Poderia ser tocado:</b>	A7M(9)	F#m7(11)	Bm7(9)	E7(9/13)

## 4ª LEI TONAL DILATAÇÃO DA TONALIDADE

A dilatação mais simples da tonalidade consiste no uso alternado dos modos maior e menor.

Ex. em lá.

Maior	A	Bm	C#m	D	E	F#m	G#m(b5)
Menor Harmônica.	Am	Bm(b5)	C(#5)	Dm	E	F	G#m(b5)
Menor Melódica.	Am	Bm	C(#5)	D	E	F#m(b5)	G#m(b5)

Os acordes do modo maior, aplicados no modo menor, e, vice-versa, são denominados de acordes de empréstimo modal (AEM).

Ex. em lá maior

<b>I7M (T)</b>	<b>bVI7M (Tr) AEM</b>	<b>IV7M (S)</b>	<b>IVm6 (S) AEM</b>
A7M	F7M	D7M	Dm6

Observe, na tabela acima, que:

1. F7M (bVI7M) é Tônica relativa de Am (Campo gerado pela escala menor harmônica)
2. Dm6 (II m6) é Subdominante de Am (Campo gerado pela escala menor harmônica)
3. Não utilizamos mais do que dois AEM consecutivos. Caso utilizássemos, tratar-se-ia de modulação para a tonalidade homônima ou paralela.
4. Poderíamos ampliar (ou dilatar) ainda mais a tonalidade, fazendo uso de acordes relativos e anti-relativos dos acordes de empréstimo modal, assim como, das suas respectivas dominantes e subdominantes individuais. Veja abaixo, a substituição de F7M (AEM) pelo seu acorde anti-relativo (Am7), e, Dm6 (AEM) pelo seu acorde anti-relativo (Bb7M), precedendo este Bb7M, pela sua respectiva dominante individual, ou seja, F7

<b>I7M (T)</b>	<b>Substituição</b>	<b>IV7M (S)</b>	<b>Substituição</b>
A7M	Am7	D7M	F7 Bb7M



### ACORDES DE FUNÇÃO MEDIANA

Os acordes de função mediana são, na verdade, acordes cromáticos vizinhos “indiretos” de terça, e tem, com a função principal, apenas uma nota comum. Os acordes medianos relacionados com acordes maiores são maiores, os relacionados com acordes menores são menores.

Distinguem-se acordes vizinhos de terça maior e menor, superior e inferior.

Cifragem:

MI = acorde mediano inferior, vizinho de terça maior

MS = acorde mediano superior, vizinho de terça maior

mi = acorde mediano inferior, vizinho de terça menor

ms = acorde mediano superior, vizinho de terça menor

Ex. em lá maior

Função	MI	MS	mi	ms
( I ) A ( T )	F	C#	F#	C
( IV ) D ( S )	Bb	F#	B	F
( V ) E ( D )	C	G#	C#	G

Ex. em lá menor

Função	MI	MS	mi	ms
( Im ) Am ( T )	Fm	C#m	F#m	Cm
( IVm ) Dm ( S )	Bbm	F#m	Bm	Fm
( V ) E ( D )	C	G#	C#	G



## 5ª LEI TONAL MODULAÇÃO

Modular, em poucas palavras, significa, “mudar de tonalidade”. Existem três formas de modulação: Diatônica, Cromática e Enarmônica.

### MODULAÇÃO DIATÔNICA

Consiste em mudar a função de um acorde contido em duas tonalidades diferentes. Ou, no caso de um acorde dominante, mudar para a tonalidade homônima ou paralela.

Ex 1. Modulando de lá maior para ré maior:

Lá maior				Ré maior			
T (I)	S (IV)	D (V)	T (I) de lá = D (V) de ré	T (I)	S (IV)	D (V)	T (I)
A	D	E	A	D	G	A	D

Ex 2. Modulando de lá maior para lá menor:

Lá maior				Lá menor			
T (I)	Ta (III <sub>m</sub> )	S (IV)	D (V)	T (I <sub>m</sub> )	S (IV <sub>m</sub> )	D (V)	T (I <sub>m</sub> )
A	C# <sub>m</sub>	D	E	A <sub>m</sub>	D <sub>m</sub>	E	A <sub>m</sub>

### MODULAÇÃO CROMÁTICA

Consiste em alterar cromaticamente uma ou mais notas de um acorde correspondente à tonalidade original para outro, correspondente à nova tonalidade.

Ex 1. Modulando de lá maior para si maior. Observe a alteração cromática ascendente da 3ª menor de F#<sub>m</sub> (Tr) da tonalidade de lá maior, para a 3ª maior de F# (D), ou seja, dominante de si maior:

Lá maior				Si maior			
T (I)	S (IV)	T (III <sub>m</sub> )	Tr (VI <sub>m</sub> )	D (V)	T (I)	S (IV)	T (I)
A	D	C# <sub>m</sub>	F# <sub>m</sub>	F#	B	E	B

## MODULAÇÃO ENARMÔNICA

Devemos efetuar esta modulação, de preferência, utilizando o acorde de sétima diminuta, pois, o mesmo, enarmonizado, pertencerá a quatro tonalidades maiores e quatro menores.

Por exemplo:

$$C^\circ = E\flat^\circ \text{ ou } D^\sharp^\circ = G\flat^\circ \text{ ou } F^\sharp^\circ = B\flat\flat^\circ \text{ ou } A^\circ$$

$$C^\sharp^\circ \text{ ou } D\flat^\circ = E^\circ = G^\sharp^\circ \text{ ou } A\flat^\circ = B^\circ = D^\circ$$

$$D^\circ = F^\circ = A\flat^\circ \text{ ou } G^\sharp^\circ = B^\circ$$

Qualquer nota do acorde diminuto poderá ser considerada tônica. Lembre-se de que o acorde diminuto é interpretado como um dominante com 7ª menor e 9ª menor sem fundamental.

Por ex. Cº poderia ser considerado: Ab7(b9), ou, B7(b9), ou, D7(b9), ou, F7(b9). Em outras palavras queremos dizer que, aplicando o acorde diminuto, poderemos modular para qualquer tonalidade cuja função tônica esteja ½ tom acima de qualquer uma das notas que compõem dito acorde diminuto.

O Cº, por exemplo, possibilitaria a modulação para:

1. Db, Dbm, C#, C#m (½ tom acima da T, nota C)
2. E, Em (½ tom acima da 3m, nota Eb)
3. G, Gm (½ tom acima da b5, nota Gb)
4. Bb, Bbm, A#, A#m (½ tom acima da 7dim, nota Bbb)

Ex. Modulando de dó maior para lá menor.

Dó menor				Lá menor			
T (Im)	D (V7)	T (Im)	D (VIIº)	T (Im)	S (IVm6)	D (V7)	T (Im)
Cm	G7	Cm	Bº	Am	Dm6	E7	Am